

João Magri

LEI Nº 430/88.

JOÃO MAGRI CARDOSO , Vice Prefeito Municipal em exercício do cargo de Prefeito Municipal / de Rubinéia, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por / Lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO COM A COMPANHIA ENERRGÉTICA DE SÃO / PAULO- CESP- Para RECEBIMENTO DE AUXILIO PARA EXTENÇÃO DE REDE DE DIS / TRIBUIÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Artigo 1º)- Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autori / zada a celerar com a Companhia Enérgetica de São Paulo -CESP- Contrato para extenção de rede de distribuição e iluminação Pública neste Muni / cípio no treçhõ seguinte: 18 conjuntos de iluminação pública com lâm / padas de vapor mercurio de 80 Wattas, na avenida Santa Fé , na Rua Ni / dowal Reis um conjunto de três postes de iluminação pública com Lâmpa / das de Mercurio 80 Wattas, num total de 989.889 OTN'S, que atualmente corresponde a importância de Cz\$ 688.467, 79 (Seiscentos e oitenta e oito Mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzados, setenta e nove Cen / tavos), cujo o orçamento terá a validade no periodo de 08 de Fevereiro de 1.988 à 08 de Março de 1.988.

Artigo 2)- O presente contrato será afirmado com a Companhia Energética de SÃO PAULO - CEPS- que serão pahnos de acordo com os crité / rios estabelecidos pela CESP no respectivo contrato pelos servidores / a serem prestados a está Prefeitura Municipal, nos termos do Artigo 1º desta Lei, na importância equivalente a 989.889 OTN'S.

Artigo 3) - As despesas decorrentes com a execução da presen / te LEI, correrão por conta de verba própria constantes do Orçamento / vigente suplementada se necessário.

Artigo 4)- Está Lei entrará em vigor na data de sua publica / ção revogadas as disposições em contrário.

continuação na fls nº 02



Dourado 17

fls nº 02

Prefeitura Municipal de Rubinéia -sp-
Em 17 de Fevereiro de 1.988.

JOÃO MAGRI CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.

JOSÉ MAGRI CARDOSO
Diretor Depart, Administrativo.

